



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 005/2020

(de 12 de março de 2020)

DECRETA LUTO OFICIAL EM MARAGOGI PELO
FALECIMENTO DO PRESBITERO E CO-PASTOR
DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM MARAGOGI O
SENHOR GEDILSON SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica
Municipal e Pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, um filho ilustre de Maragogi, Presbítero
e Co-pastor da Igreja Assembleia de Deus; e

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade
religiosa de Maragogi e o sentimento de solidariedade, dor e saudade
que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável pelo seu
trabalho à frente da evangelização junto à sociedade maragogiense e
de ilibado espírito público.

DECRETA

Art.1º LUTO OFICIAL no Município de Maragogi/AL, pelo
período de 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do
Presbítero e Co-pastor da Assembleia de Deus o Senhor **GEDILSON
SILVA**, falecido na noite desta quarta-feira, dia 11 de março,
vítima de infarto do miocárdio (ataque cardíaco), na Unidade de
Pronto Atendimento - UPA "Santo Antônio," nesta cidade.

Art. 2º O Chefe do Executivo DECRETA o dia 12 de março
PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Maragogi.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

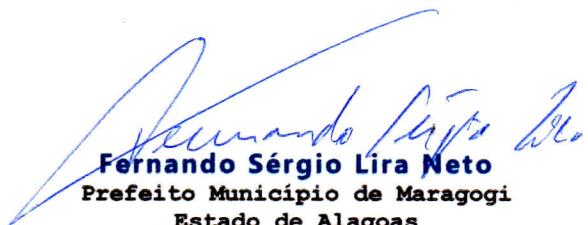
Parágrafo Único - O "caput" deste artigo **NÃO** se aplica às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como saúde, segurança, transporte, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art.3º Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a **meio-pau**, com afixação de tarja preta no frontispício dos prédios municipais.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 12/03/2020 e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **13/março/2020**.